

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
 secretaria de meio ambiente

| | | | |
|---|--------------------------------|--|--|
| Portaria SEMA nº: 007 /2020 | Publicação no D. O. M.: | Validade: 02 ANOS | Empresa/Nome: POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA/ POSTO MULUNGO II |
| C.N.P. J n.º: 27.389.789/0001-70 | | Endereço: Rua saída para Canudos, centro, Mulungu Do Morro-BA, CEP-44.885-000 | |

A Secretaria de Meio Ambiente de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, com base na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. LU 004/2017 RESOLVE: **Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA/ POSTO MULUNGO II, inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.789/0001-70, com sede na saída para Canudos, MULUNGU DO MORRO-BA, CEP-44.885-000, atividade classificada conforme Decreto Estadual 16.963, de agosto de 2016, Grupo E3.4: Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis: Estocagem e Distribuição de Produtos. 36.5 Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, para operação de posto de serviço, destinado ao abastecimento de veículo com capacidade de armazenamento de 60 m³, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: I. Implantar todos os Planos e Programas sugeridos, conforme documentação e cronograma apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; II. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando da ocorrência de acidente na área; III. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos V. Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos- PGR prazo 45 dias; V. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a documentação comprovando a realização de treinamento periódico com os funcionários para equipamentos de combate a incêndios e procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-as conhecer o Plano de Ação de Emergência; VI. Apresentar a Laudo (teste) de Estanqueidade e Nota Fiscal dos Tanques, prazo 45 dias; VII. Fornecer aos funcionários EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme Norma Regulamentadora NR- 6 do Ministério do Trabalho e Emprego; VIII- Manter as canteletas de drenagem da área permanentemente limpas de lixo e areia, evitando transbordamento; IX. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRa; X. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos PGRS, prazo 45 dias. XI. Priorizar a contratação de mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; XII. Apresentar em 90 dias o LTCAT- com as medições: Ruído, VCI (para motorista de caminhão tanque se houver no quadro da empresa), BTXE (Benzeno, Tolueno, Xileno, Etilbenzeno) + ETANOL e ÓLEO DIESEL. XIII. O não cumprimento**

Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
 CEP 44:885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



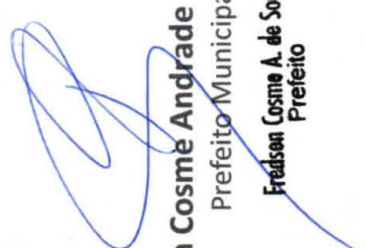
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

dos prazos notificados implicará

cassação da Licença, interdição e/ou multa. XIV. Apresenta Plano de Emergência Ambiental - PEA, prazo 45 dias; XV. Relatório de cumprimento de condicionantes da licença anterior, prazo 45 dias, XVI Conforme Decreto N° 14024 DE 06/06/2012, Art. 159. A renovação das licenças e autorizações ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.




Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal
Fredson Cosme A. de Souza
Prefeito


Sinvaldo José Alves
Secretário de Meio Ambiente
Sinvaldo José Alves
Diretor do Deptº de Educação Ambiental
Prefeitura M. de Mulungu do Morro

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000